



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /99
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

PLC 0114

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
CCJ e à CEOF.

04/05/99
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a desafetação da área
que menciona e dá outras providências.

0015 29/04/99 PM 3:44

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área localizada em frente a QN-1, conjunto 1, na Região Administrativa do Riacho Fundo, com 2.500 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados).

Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo será precedida de audiência pública, nos termos de que estabelece o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Administração do Riacho Fundo – RA-XVII, realizará as obras de infra-estrutura necessária à plena destinação conferida à área por esta Lei Complementar.

Art. 3º O funcionamento e organização da feira de que trata esta Lei Complementar atenderá aos preceitos das Lei nº 1828 de 13/01/98 e Lei nº 2293 de 21/01/99

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 114, 1999
Fis. n.º 01 DIA



JUSTIFICAÇÃO

A implantação da feira no bairro da Telebrasília, no Riacho Fundo, é oportuna tendo em vista que aquela localidade não tem um comércio diversificado.

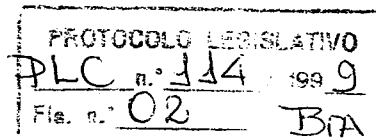
Proporcionará os produtos hortifrutigranjeiros a preços módicos, além de gerar mais empregos para aquela comunidade.

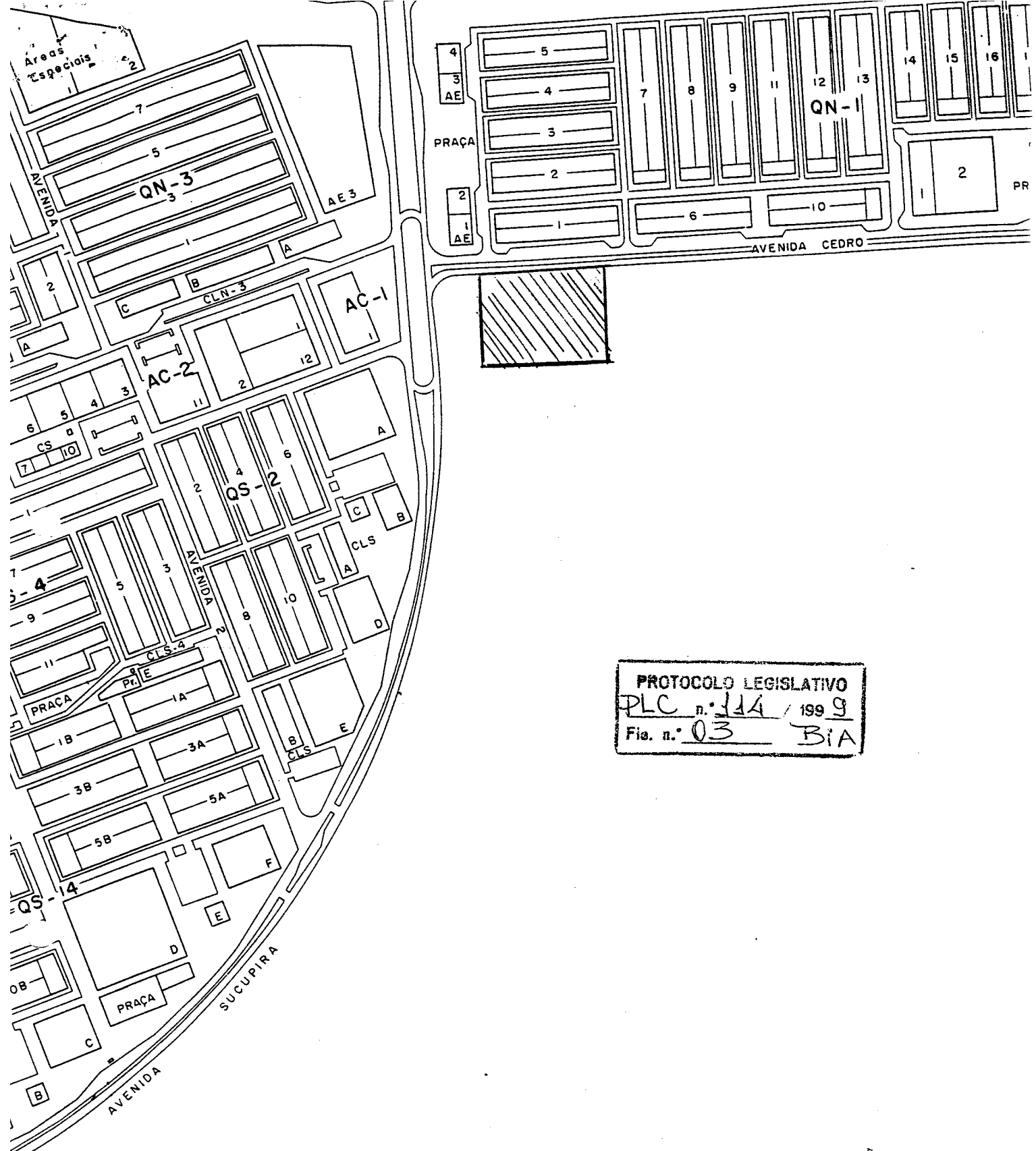
A área que ora se desafeta fica estrategicamente entre o bairro da Telebrasília e as quadras QS-2 e QN-3, facilitando sobremaneira os moradores do Riacho Fundo.

Conclamo aos meus pares a aprovação desse projeto, pois irá beneficiar os moradores daquela comunidade.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO





PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 114 / 1999
Fig. n.º 03 BIA

LEGENDA

- AE - ÁREA ESPE
- AC - ÁREA COMI
- CLN - COMÉRCIO
- CLS - COMÉRCIO
- CS - COMÉRCIO
- EC - ESCOLA CL
- JL - JARDIM DE
- PR - PRAÇA
- QN - QUADRA NO
- QS - QUADRA SUI